



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1763

DECRETO Nº 119/2020

DATA: 15 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1843/2019, de 27/12/19 e Lei Municipal nº 1861/2020 de 15/04/20, resolve e

DECRTA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.1.350	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 - 5878	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - 5879	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 340.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.00-Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01-Câmara Municipal	
01.031.0001.1.183	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Câmara Municipal	
FONTE DE RECURSOS	001-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
4.4.90.52.00 - 1	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.1.90.14.00 - 18	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - 58	Material de Consumo	R\$ 85.000,00
3.3.90.39.00 - 95	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1843, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL